



Processo nº 9024/2023  
Contrato nº 267/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 267/2024

TERMO ADITIVO Nº01 ao **CONTRATO DE OBRA, CT-66/2023 (fls 700/714)** que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **E.R. GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. ROSANE MARQUES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 05.689.702-8 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 569.648.206-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.317 de 04 de abril de 2024 de um lado, e do outro, a empresa **E. R. GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.307.689/0001-32, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 249 - Água Limpa, CEP: 27250420, Volta Redonda/RJ representada neste ato pelo Sr. **EDIVAN RODRIGUES GOMES**, portador da Carteira de Identidade 13374570-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF nº 092.533.077-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 9024/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução das obras por um período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da fiscalização às folhas 725/726, da **CONTRATADA** às folhas 727 e autorização da ordenadora de despesas à folha 729.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dia do **prazo de execução**, a contar de 26/06/2024 até 26/09/2024.

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, da fiscalização de obras as fls. 725/726, autorização da ordenadora de despesas a fl.729, solicitação da empresa as fls. 727, exarados no processo administrativo nº 9024/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de junho de 2024.

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**  
p/MUNICÍPIO

**EDIVAN RODRIGUES GOMES**  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

